



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## Decisão Coren-PI n.º 77, de 28 de junho de 2024.

Dispõe sobre a admissibilidade de sindicância para Interdição Ética das atividades desenvolvidas por Profissionais de Enfermagem no estabelecimento de saúde: Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição do município de Luís Correia-PI.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo do Coren/PI nº 1161/2023 do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição do município de Luís Correia-PI.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen 565/2017, que dispõe sobre interdição ética;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 592ª Reunião Ordinária de Plenário, nos dias 27 e 28 de junho de 2024.

### DECIDE:

**Art. 1º** - Instaurar a ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA INTERDIÇÃO ÉTICA do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição do município de Luís Correia-PI;

**Art. 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**SAMUEL FREITAS SOARES:03727789336**  
Dr. Samuel Freitas Soares  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF

Assinado eletronicamente por SAMUEL FREITAS SOARES (03727789336)  
ND: C-ENF ON-CP-ENF-ENF-DUP  
264-042/2024-ENF-DUP-VIDEODICIONARIA  
O Ministério da Recrutamento Federal do Brasil - RR B. CUM-PI B e CPF A1 CUM-EM BRANCO  
Consulte o site do Fornecedor: COREN-PI  
PRESTATOR: SAMUEL FREITAS SOARES (03727789336)  
Razão: Em nome do autor deste documento  
Localização:  
Página PDF: Página Versão: 12.1.2

Teresina-PI, 28 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

DEUSA HELENA DE ALBUQUERQUE MACHADO

Data: 08/07/2024 12:02:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 264.042-ENF